



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO ESTUDANTIS**

EDITAL Nº 06/2017 – PRAPE/COAPE/UFPB

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE, através da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis – COAPE, usando suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo de seleção de caráter classificatório e eliminatório para a concessão de auxílios estudantis, Residência Universitária e ao Restaurante Universitário, **Campus II – Areia**, da Universidade Federal da Paraíba, objeto dos EDITAIS Nº 2/2016 – COAPE/PRAPE/UFPB, referente ao período letivo 2016.1 e Nº 2/2016, referente ao período letivo 2015.2

1. DA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 1.1.** Os alunos com bolsas deferidas e contempladas, deverão preencher e assinar o **Termo de Compromisso** em duas vias, **Anexo II**, do presente Edital e entregá-lo no período e local determinado.
- 1.2.** Alunos do Campus II – entregar no CAMOPS (Sala de Assistência Estudantil), no período de **24 a 28 de abril de 2017**, das 8:00 às 17:00.
- 1.3.** Os alunos com bolsas deferidas e contempladas que não efetuarem a entrega do **Termo de Compromisso**, no período estabelecido no item 1.2 do referido Edital, perderão o direito ao(s) benefício(s).

João Pessoa, 13 de abril de 2017.

Geysa Flávia Câmara de Lima Nascimento
Coordenadora da COAPE

João Wandemberg Gonçalves Maciel
Pró-Reitor da PRAPE

ANEXO I**RESULTADO FINAL DOS EDITAIS Nº 02/2016 – COAPE/PRAPE/UFPB****AUXÍLIOS DEFERIDOS****RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – 2016.1**

NOME	MATRÍCULA
ALAN GOMES DE SOUZA	20160105887
ANNE SUELLEN DA SILVA BANDEIRA	2016004022
ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR	20160142479
JARDEL DE MESQUITA MELO	2016010647
JOÃO GUSTAVO CAVALCANTI DA SILVA	20160120749
JOSE LUCAS COUTINHO BORGES	31501346
LETICIA OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	20160112513
MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DOS SANTOS	2016008406
MARIA KAROLINE FERREIRA BERNARDO	20160114536
ROSANY KAROLINE MOURA FERREIRA	2016078080
WALBER DOS SANTOS SANTANA	2016003188
WALLISON DOS SANTOS DIAS	31500714
WILLIAMS ALVES XAVIER	2016008282
YASMIN KELLY RAMOS MEDEIROS	201607380

RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA – 2015.2

CAMILA DOS SANTOS PAMPLONA	31500925
DAVY BARBOSA BERGAMO	31500152
FERNANDA EDILENE DE LIMA	31500456
IGOR GABRIEL LEITE DE CARVALHO	31500870
JOSE LUCAS COUTINHO BORGES	31501346
JUANDERSON MOURA DA SILVA	31501170
JUCIARA MARIA BARBOSA	31501191
LUCAS DE SOUSA GOUVEIA	31500846
LUCIANA MARTINS FERNANDO	31500264
MARCIO FERNANDO LOPES DA SILVA	31501349
MARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO	31501379
RAFAEL LUIS SILVA DE MEDEIROS	31500937
SERGIO DA SILVA FIDELIS	31500479
SILVIO LISBOA DE SOUZA JUNIOR	31500938
VALESKA ARAUJO DOS SANTOS	31501145
WALLISON DOS SANTOS DIAS	31500714

RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO – 2016.1

ANNE SUAELLEN DA SILVA BANDEIRA	2016004022
MARIA KAROLINE FERREIRA BERNARDO	20160114536
ROSANY KAROLINE MOURA FERREIRA	2016078080
WALLISON DOS SANTOS DIAS	31500714
YASMIN KELLY RAMOS MEDEIROS	201607380

RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO – 2015.2

CAMILA DOS SANTOS PAMPLONA	31500925
DANIELE BATISTA ARAUJO	31500790
DAVY BARBOSA BERGAMO	31500152
FERNANDA EDILENE DE LIMA	31500456
IGOR GABRIEL LEITE DE CARVALHO	31500870
JOSE LUCAS COUTINHO BORGES	31501346
JUCIARA MARIA BARBOSA	31501191
LUCAS DE SOUSA GOUVEIA	31500846
LUCIANA MARTINS FERNANDO	31500264
MARIANA DE VASCONCELOS DIAS	31500126
MARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO	31501379
SILVIO LISBOA DE SOUZA JUNIOR	31500938
VALESKA ARAUJO DOS SANTOS	31501145
WALLISON DOS SANTOS DIAS	31500714

semestral do estudante e sua condição socioeconômica. Semestralmente, será avaliado o desempenho acadêmico do estudante assistido e será exigido que o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) seja no mínimo 5,0 (cinco).

Cláusula Sétima - O estudante que não atender o estabelecido na Cláusula anterior, terá que justificar seu desempenho, até uma semana após o término do período. Essa justificativa será analisada pelo corpo de Assistência Social da COAPE/PRAPE para que o benefício possa ser mantido.

Cláusula Oitava - A concessão do(s) Auxílio(s) de que trata o presente Termo será automaticamente cancelada se houver o trancamento, o abandono, o cancelamento ou a conclusão do curso, ausência de matrícula em disciplinas, reprovação em todas as disciplinas. Cabe ao estudante comunicar à PRAPE/COAPE qualquer alteração na situação acadêmica, devendo ressarcir aos cofres públicos em caso de recebimento indevido.

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa - Paraíba para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este **TERMO DE COMPROMISSO**, cabendo uma cópia à COAPE e outra ao estudante assistido.

_____, _____ de _____ de _____

Estudante Assistido

Coordenadora da COAPE